

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**
GABINETE



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 474/2023/SMPOFTI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SMPOFTI E A EMPRESA M.A.N. TEIXEIRA & CIA LTDA NA FORMA ABAIXO

O Município de Boa Vista – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, representada por seu Secretário, o Sr. **LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**, nomeado pelo Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, Matrícula nº 966565-1, e do outro lado a Empresa **M.A.N. TEIXEIRA & CIA LTDA**, situada na Avenida Rio Jutaí, nº 670, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.765.220/0001-13, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, o Sr. **MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 11211326 SSP/AM e inscrito no CPF 604.861.802-53, residente na Rua Itapebi Cj. S. Pessoa 019, Bairro: Cidade Nova, Manaus/AM tendo em vista o que consta no **Processo nº 10863/2023/SMPOFTI**, resolvem celebrar a **Rerratificação do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 474/2023/SMPOFTI**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 162, de 19/12/2023 e demais legislações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente TERMO tem por objeto **retificar o item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do 1º Aditivo do Contrato nº 474/2023/SMPOFTI** (fls.142/143), considerando o disposto no item 26 do correspondente contrato (fls. 3/15), bem como o ato de publicação (fls. 17/18).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – Por este instrumento, o item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do **contrato nº 474/2023/SMPOFTI**, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de **17 de outubro de 2024**, e realizar **supressão** dos itens 5, 6, 7 e 8, ficando o valor atualizado do contrato de **R\$ 6.843.645,60** (seis milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCINHO BATISTA CATAO EM 07/10/2025 09:29:21
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BRUNO GABRIEL SILVA BATALHA EM 07/10/2025 09:29:11
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUIZ RENATO MACIEL DE MELO EM 07/10/2025 08:12:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 98128EAB7



**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**
GABINETE



| Item | Descrição | Quantidade | | Unidade | Valor R\$ | |
|--------------------|--|------------|--------|---------|---------------|---------------------|
| | | Total | Mensal | | Unitário | Total |
| 1 | Locação de monitor LCD | 4.428 | 369 | Serviço | 63,00 | 278.964,00 |
| 2 | Locação de microcomputador tipo ALL IN ONE | 13.560 | 1.130 | Serviço | 405,50 | 5.498.580,00 |
| 3 | Locação de notebooks | 1.368 | 114 | Serviço | 451,90 | 618.199,20 |
| 4 | Locação de nobreak | 8.976 | 748 | Serviço | 49,90 | 447.902,40 |
| Total geral | | | | | | 6.843.645,60 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **1º Aditivo Contrato nº 474/2023/SMPOFTI** firmado no Processo nº 10863/2023/SMPOFTI, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 474/2023/SMPOFTI, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, *data constante no sistema.*

PELO CONTRATANTE:

(assinatura eletrônica)

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI

PELA CONTRATADA:

MARCO ANTONIO DO
NASCIMENTO
TEIXEIRA:60486180263

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO
TEIXEIRA:60486180263
Dados: 2025.10.06 12:01:27 -04'00'

(assinatura eletrônica)

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO TEIXEIRA

M.A.N. Teixeira & CIA LTDA

TESTEMUNHAS:

(assinatura eletrônica)

1. LUCINHO BATISTA CATÃO

CPF: 164.177.982-91

(assinatura eletrônica)

2. BRUNO GABRIEL SILVA BATALHA

CPF: 174.010.347-51

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCINHO BATISTA CATAO EM 07/10/2025 09:29:21
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BRUNO GABRIEL SILVA BATALHA EM 07/10/2025 09:29:11
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUIZ RENATO MACIEL DE MELO EM 07/10/2025 08:12:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 98128EAB7

